



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2026 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA (FINEP - PROINFRA 2025 EXPANSÃO)**

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**, nomeada pela Portaria 837 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital para a seleção de propostas para o apoio financeiro para expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa (FINEP - PROINFRA 2025):

**1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1.** A FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos) lançou uma Chamada pública para o apoio financeiro para expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/770>).

**1.2.** Nesta chamada, o IFB poderá submeter uma única proposta de até **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais).

**1.3.** O IFB selecionará até 10 (dez) subprojetos, preferencialmente, um por *Campus*, para compor sua proposta institucional no âmbito da Linha Temática 1: **Aquisição de Equipamentos**.

**1.3.1. Linha 1** - Destina-se à aquisição de equipamentos para os quais a instituição já possui local com infraestrutura mínima para sua instalação e operação;

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** Selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa, visando:

**2.1.1.** Expandir e consolidar a infraestrutura de pesquisa em todo o País, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico;

**2.1.2.** Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas.

**3. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

**3.1.** Cada proposta deverá conter os itens: identificação do coordenador da proposta; perfil e experiência do coordenador da proposta; identificação da proposta; descrição técnica da proposta (justificativa, objetivos, resultados esperados, adequação ao PDI do IFB, descrição da infraestrutura - existente e que será solicitada -; perspectiva de aumento do uso por multiusuário); identificação da equipe participante (resumo que enfatize a qualidade da equipe e nome completo, CPF e link Lattes de cada membro); orçamento e cronograma; assim como os documentos obrigatórios à submissão indicados no item 5 deste edital.

**3.2.** O preenchimento da proposta deverá ser realizado de forma objetiva e em conformidade com os critérios de avaliação de mérito deste edital, e os itens de orçamento a serem solicitados deverão seguir o disposto neste Edital.

**3.3.** Os subprojetos poderão solicitar os seguintes tipos de equipamentos:

(i) Equipamentos Primários (de Médio ou Grande Porte - vide item 2 da chamada FINEP - PROINFRA 2025).

(ii) Equipamentos Complementares (vide item 2 da chamada FINEP - PROINFRA 2025).

(iii) Sistemas compostos por equipamentos de pequeno porte (vide item 2 da chamada FINEP - PROINFRA 2025).

**3.3.1.** Os subprojetos deverão incluir, obrigatoriamente, pelo menos um Equipamento Primário, sob pena de eliminação do subprojeto.

**3.4.** São permitidas pequenas adaptações de espaço físico necessárias para instalação dos equipamentos solicitados, restritas a uma única adaptação por sala de pesquisa.

**3.4.1.** Caso a instalação dos equipamentos do subprojeto esteja prevista em mais de uma sala de pesquisa, poderão ser solicitadas adaptações correspondentes, mantendo-se o limite de uma adaptação para cada sala.

**3.4.2.** Para solicitação de pequenas adaptações de espaço físico deverá ser apresentado o projeto resumido, conforme Anexo FINEP II.

**3.4.3.** Dentro do orçamento de pequenas adaptações de espaço físico poderá constar, quando for o caso, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução da adaptação.

**3.4.4.** Caso as pequenas adaptações de espaço físico necessárias à instalação dos equipamentos sejam realizadas com recursos próprios do proponente/executor, seus custos deverão ser incluídos como contrapartida na relação de itens do subprojeto.

**3.4.5.** O não atendimento aos itens acima implicará na eliminação das adaptações solicitadas.

**3.4.6.** Caso uma adaptação de espaço físico seja eliminada, todos os equipamentos cuja instalação depende da adaptação também deverão ser eliminados.

**3.5.** A solicitação de equipamentos deverá ser realizada para um local com infraestrutura mínima para sua instalação.

**3.5.1.** A infraestrutura mínima deverá ser comprovada por meio de relatório fotográfico do local, conforme Anexo FINEP VII.

**3.5.2.** É permitida a solicitação de equipamentos para alocação em contêineres enquadrados como equipamento, solicitados no âmbito deste edital.

**3.5.3.** No caso de solicitação de equipamentos para um local/estrutura em construção ou ainda inexistente ou para um local sem infraestrutura mínima, os equipamentos nesta condição deverão ser eliminados.

**3.5.4.** No caso de eliminação de um equipamento, suas eventuais adaptações de espaço físico também deverão ser eliminadas.

**3.6.** Em caso de solicitação de equipamentos para mais de uma sala de pesquisa, deve ser explicitada, no texto do subprojeto, a coerência e sinergia de atuação entre as salas de pesquisa para o cumprimento dos objetivos do subprojeto.

**3.7.** Para solicitação de equipamentos iguais ou similares aos já disponíveis na instituição deverá ser apresentada, no preenchimento da relação de itens do subprojeto, uma justificativa técnica para a aquisição. Na ausência de justificativa ou caso ela não seja considerada procedente, o equipamento igual ou similar deverá ser eliminado.

**3.8.** Além dos itens acima, poderão ser solicitados recursos financeiros voltados a software, despesas de importação e despesas operacionais e administrativas.

**3.9.** Na relação de itens deste tipo de subprojeto, a inclusão de itens de obras complexas ou de confecção de projeto básico ou executivo acarretará a eliminação desses itens.

**3.10.** Solicitações de complementação de valor de equipamentos financiados parcialmente por outras fontes de recursos, inclusive por outros projetos apoiados pela Finep, não serão permitidas, sendo possível de eliminação os equipamentos que se enquadrem neste caso.

#### **4. DOS RECURSOS, LIMITES E ALOCAÇÃO**

**4.1.** Visto ser uma proposta institucional, as especificações do edital e a necessidade de alinhamento entre os subprojetos, a PRPI ficará responsável por conduzir a submissão, considerando os subprojetos apresentados. Será considerada apenas uma área de conhecimento predominante do subprojeto. Desta forma, propostas que sejam muito distintas da área de conhecimento da maioria das propostas submetidas a essa chamada, e sem possibilidade de adequação, serão eliminadas.

**4.2. Limite por Campus:** cada Campus poderá compor propostas até o teto de R\$ 8.000.000,00. Entretanto, haverá um esforço para contemplar o maior número de campi possível, sendo que readequações da proposta

poderão ser solicitadas, sempre que possível.

**4.3. Rodada 1** (alocação inicial): será priorizada até 1 proposta por *Campus*, respeitando a ordem de classificação.

**4.4. Rodada 2** (redistribuição por convite): caso algum *Campus* não encaminhe proposta habilitada dentro do prazo interno, o limite do valor da proposta não tenha sido alcançado ou exista a possibilidade de combinação das propostas para contemplar um maior número de *campi*, a PRPI/IFB poderá solicitar alterações, obedecendo a ordem de classificação geral e a viabilidade de execução.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**5.1.** As propostas deverão ser encaminhadas até as 23h e 59min, horário de Brasília, conforme data estipulada no cronograma, por meio no formulário de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/rQ9jM4iaxNadfvvW7>

**5.2.** Para a inscrição, o proponente deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

**5.2.1. Subprojeto.** O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 10 MB;

**5.2.2. Planilha de itens solicitados**, contendo descrições, quantidades e valores, além de justificativas, nos casos aplicáveis. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 10 MB;

**5.2.3. Documentos da proposta** (orçamento, proforma, projeto resumido de pequenas adaptações, seguindo a ordem da listagem da planilha). O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 10 MB;

**5.2.4. Registro fotográfico** (vide Anexo VII da Chamada FINEP), o arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 10 MB;

**5.3.** As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital, estarão automaticamente desclassificadas.

## 6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS ASSOCIADOS À PROPOSTA

### 6.1. Despesas Correntes

**6.1.1. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):**

**6.1.1.1.** Aquisição de software associado a um equipamento primário solicitado no subprojeto;

**6.1.1.2.** Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;

**6.1.1.3.** Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº10.973/04, no valor de 5% dos recursos solicitados à Finep, para cobertura de custos da proponente relacionados ao projeto;

**6.1.1.4.** Pequenas adaptações de espaço físico para instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto.

### 6.2. Despesas de Capital

**6.2.1.** Pequenas adaptações de espaço físico para instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto.

**6.2.2. Equipamentos e Material Permanente.**

**6.3.** São vedadas despesas com: obras complexas; projetos executivos; complementação de obras inacabadas; pagamento de pessoal; bolsas de pesquisa; diárias e passagens; serviços de terceiros pessoa física.

## 7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**7.1.** A seleção das propostas será realizada por análise, em duas etapas:

**7.1.1. Etapa I** – Análise da documentação.

**7.1.2. Etapa II** – Análise do mérito dos subprojetos.

**7.2.** As análises e a atribuição da **nota do mérito do subprojeto** serão realizadas por comissão interna da Pró-

**7.3.** Os subprojetos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 1.

**Quadro 1.** Critérios para avaliação do mérito do subprojeto.

Item	Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
	1 – Desenvolvimento de C&T e Resultados esperados <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alinhamento do subprojeto</li> <li>• Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico</li> <li>• Resultados e impactos esperados</li> </ul>	1 a 5	5
	2 – Equipe <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição e vínculo</li> <li>• Aderência dos membros da equipe ao subprojeto</li> <li>• Qualificação e produtividade</li> </ul>	1 a 5	5
	3 - Uso compartilhado da infraestrutura <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abrangência e público-Alvo</li> <li>• Gestão do acesso e utilização, quando aplicável</li> <li>• Estrutura de governança, quando aplicável</li> </ul>	1 a 5	4
	4 – Orçamento <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação do cronograma físico</li> <li>• Aderência orçamentária</li> <li>• Adequação do local</li> <li>• Adequação do orçamento</li> </ul>	1 a 5	3

**7.4.** O cálculo da nota final será feito pela média ponderada considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação.

**7.5.** As propostas serão classificadas por *Campus*, de acordo com a pontuação obtida.

**7.6.** Serão considerados como critérios de desempate:

**7.6.1.** A melhor nota no critério 1;

**7.6.2.** Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;

**7.6.3.** Persistindo o empate até o último critério, a proposta de menor valor após a Avaliação de Mérito;

**7.6.4.** Ainda persistindo o empate, será considerada a proposta recebida com maior antecedência.

## 8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SUBPROJETO

**8.1.** O prazo de execução do projeto deverá ser de até **36 meses**, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

## 9. DO CRONOGRAMA

Evento	Data

Publicação do Edital	03/02/2026
Período de inscrições	<b>04/02/2026 a 22/02/2026</b>
Período de avaliação do subprojetos	<b>23/02/2026 a 04/03/2026</b>
Publicação do resultado preliminar	05/03/2026
Prazo para recurso	06/03/2026
Divulgação do resultado final	<b>A partir de 09/03/2026</b>
Submissão institucional à FINEP	Até 27/03/2026

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

**10.2.** Dúvidas acerca do Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: [prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br).

*Assinado eletronicamente*

**SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO**

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Simone Braz Ferreira Gontijo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPI**, em 03/02/2026 14:23:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 672995

Código de Autenticação: 7483529d2e



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº  
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154